

Leis de Fiquiera Secretários.

Lei n.º 231 - de 19 de Novembro de 1957.

Que abre crédito especial de mais ~~de~~ 10.000,00 para o serviço eleitoral.

A Câmara Municipal de Livânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto um crédito especial de Lit 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para atender ao pagamento de fotografias dos eleitores, deste município.

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo existente a anulação parcial do crédito especial da lei n.º 107 de 8 de Agosto de 1953, cuja situação passa a ser a seguinte:

Dotação do crédito da lei n.º 107	Lit 14.161,00
Valor deste crédito	Lit 10.000,00
Saldo existente	Lit 4.161,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Livânia, em 19 de Novembro de 1957.

Augusto Batista de Fiquiera Prefeito.
Fais de Fiquiera Secretário.

Lei n.º 232 - de 19 de Novembro de 1957.

Abre crédito especial de Lit 180.312,40

A Câmara Municipal de Livânia aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de Lit 180.312,40 (cento e oitenta mil, trezentos e doze cruzeiros e quarenta centavos), para atender a diversas despesas feitas pela Prefeitura Municipal, no corrente exercício.

Art. 2.º - Servirá de recurso para o presente crédito